

LEI Nº 365

de 14 de novembro de 1.955.

" Eleva a subvenção concedida ao "Correio de Sul".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica elevada para Cr\$16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros) a subvenção concedida ao jornal "Correio de Sul", que se edita nesta cidade, pela Lei Municipal nº 109, de 28-XI-1949.-

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente desta lei, fica aberto, no corrente exercício, o crédito suplementar a dotação 8 98 4 - Subvenções ordinárias - da importância de Cr\$8.000,00 (oito mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém..

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 14 de novembro de 1.955.-


(Dr. José Alcides Renné Mendes)

Prefeito Municipal


(Antônio Américo Junqueira)

Secretário